



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 275/17**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 310/17**

Altera o inciso I do Art. 6º, da Lei Municipal nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso I do Art. 6º, da Lei Municipal nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - do Poder Público:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo 01 (um) representante da Proteção Social Básica e 01 (um) representante da Proteção Social Especial;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- e) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 1 (um) representante da Atenção Básica e 1 (um) representante do CRIA - Centro de Referência do Idoso de Araraquara;
- f) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo 1 (um) representante da Secretaria, 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Habitação, e 1 (um) representante da Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana;
- g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública;
- h) 02 (um) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;
- i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;
- j) 01 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade do Município.
- k) 01 (um) representante do PROCON ARARAQUARA.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente